

**Processo Termo Aditivo: 2023004228.**

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 082/2019, que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA, nos termos da Concorrência Pública nº 006/2019.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adib Elias Júnior**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2943959 DTC/RJ e CPF nº 465.799.667-34 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, com sede na QS 03- EPCT- Lote 03/05/07/09, sala 612, Águas Claras, Brasília- DF, CEP: 71.953-00, neste ato representada pela **Sra. Sandra Paula de Ávila Oliveira**, portador do CPF/MF nº 646.222.901-20, residente e domiciliada em Brasília- DF.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 19 de fevereiro de 2020, nos autos da Concorrência Pública nº 006/2019, oriundo do processo administrativo 2019027769, com fundamento ao que determina o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM-GO, art. 3º, inciso X C/C art. 4º, §§ 3º e 4º, inciso I e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **a prorrogação do prazo de execução e vigência** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de empresa especializada para realizar a execução da 2ª etapa da Canalização do Córrego Pirapitinga e Vias Marginais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão.

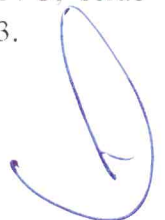
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual por mais 123 (cento e vinte e três dias), a vigorar de **28 de janeiro de 2023 até o dia 31 de maio de 2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, GO, 27 de janeiro de 2023.

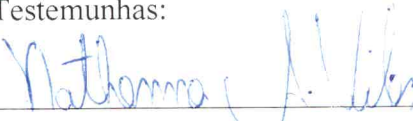


**Município de Catalão**  
**Adib Elias Júnior**  
**Prefeito Municipal de Catalão**  
**Contratante**




**JM Terraplanagem e Construção**  
**LTDA**  
**Sandra Paula de Ávila Oliveira**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

Testemunhas:



---

Nome:  
CPF: 0569743458  
RG: 6469706



---

Nome:  
CPF: 422.300.411-72  
RG: 45365437